

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

Portaria nº 664/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre ABC/RN x América, no dia 24 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC/RN x América, no dia 24 de maio de 2026, às 16h;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Maria Lamas Farache (Frasqueirão), em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x América, no dia 24 de maio de 2026, às 16h.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-7KAXR7ZKW2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-7KAXR7ZKW2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

Portaria nº 663/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre ABC/RN x Sousa, no dia 16 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC/RN x Sousa, no dia 16 de maio de 2026, às 16h;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Maria Lamas Farache (Frasqueirão), em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x Sousa, no dia 16 de maio de 2026, às 16h.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-GIWYIXVWHS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-GIWYIXVWHS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

EDITAL Nº 03/2026 – DPE São Gonçalo do Amarante

A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 3 (PROVA DE REDAÇÃO) DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE RECURSOS, nos seguintes termos:

1. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS A ETAPA DE REDAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 19 DO EDITAL N. 001/2025:

Colocação	Candidato(a)	Pontuação final (NAC)	Nota da redação	Nota final da seleção
1	Heloise Gabriele Santos de Almeida	8,614	9,3	8,957
2	Quetsia Maria Oliveira Fonseca	8,16	9,3	8,73
3	Francisco Artur Santos da Silva	8,09	8,6	8,345
4	Lo Rhuama Trindade Ferreira Leite	6,9199	9,3	8,10995
5	Rafaela Dantas Martins	7,0515	8,5	7,77575

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Nos termos do art. 19 do edital de regência, item IV, os candidatos ficam convocados para a entrevista, a ser realizada de forma remota no dia 15 de maio de 2026 (sexta-feira), no turno matutino.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2026.

Pedro Amorim Carvalho de Souza

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de São Gonçalo do Amarante em substituição

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-PHIZ9NS83I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-PHIZ9NS83I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

Portaria nº 685/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado(a), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO (DPE RESIDÊNCIA), regida pelo Edital nº 029/2026- SEDE ADMINISTRATIVA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.124, em 31 de março de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	JOÃO LUCAS NUNES GÓIS FERREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-YG500DOJP8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-YG500DOJP8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

Portaria nº 684/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO as manifestações de interesse em permanecer na lista para o núcleo de Santa Cruz/RN, apresentadas por candidatos(as) classificados(as) na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª colocações na ordem de classificação geral; RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO CONJUNTA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, TANGARÁ E SANTA CRUZ, regida pelo Edital nº 001/2025- NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, TANGARÁ E SANTA CRUZ, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.871, em 15 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os(as) convocados(as) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
5º	YLANNA SYLMARA MORAIS SANTOS

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
7º	JANAÍNA BRENDA MAIA FRANCO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-7ER0R3KVAY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-7ER0R3KVAY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

Portaria nº 683/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 4ª, 9ª e 13ª DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS DE NATAL, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.081, em 27 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4º	GIOVANNA SILVA DOS SANTOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-GDD1ITH6WO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-GDD1ITH6WO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

Portaria nº 666/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1º Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 15 a 29 de maio de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000046.000007/2026-96;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula nº 197.820-9, titular da 2º Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nova Cruz, no período de 15 a 29 de maio de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-BA3SIRZQK0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-BA3SIRZQK0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

PORTARIA Nº 014/2026 – 10ª DPCív/NATAL/DPE-RN

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Complementar nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem como função institucional a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos hipossuficientes, especialmente no que concerne ao acesso a serviços públicos essenciais, nos termos do art. 134 da Constituição Federal e do art. 4º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO que foram recebidas, durante atendimento prestado no programa “Registre-se”, reclamações de usuários que enfrentam dificuldades para realizar o agendamento on-line para emissão da Carteira de Identidade Nacional, disponível no sítio eletrônico <https://agendamento.pci.rn.gov.br>;

CONSIDERANDO que o sistema disponibiliza vagas apenas uma vez ao dia, em dias determinados, às 8h, esgotando-se em poucos minutos, o que tem inviabilizado o acesso isonômico, sobretudo para pessoas sem conectividade imediata à internet ou residentes em regiões com infraestrutura digital precária;

CONSIDERANDO que há indícios de que o sistema de agendamento não contempla mecanismo de tratamento preferencial para pessoas com direito à prioridade legal, tais como idosos (Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso), pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão), gestantes, lactantes e pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO que há relatos de não aceitação, pela Polícia Científica do Rio Grande do Norte, de certidões de nascimento em formato digital expedidas por cartórios e registradas na Central de Informações de Registro Civil (CRC Nacional), dotadas de QR Code ou código de autenticação, o que pode implicar em contrariedade ao Provimento nº 74/2018 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que as condutas descritas podem configurar violação aos princípios constitucionais da isonomia (art. 5º, caput, CF), da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e do acesso regular aos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Preparatório de Ação Coletiva, com o objetivo de apurar possíveis restrições de acesso ao sistema de agendamento on-line para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) disponibilizado pela Polícia Científica do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Colacione-se aos autos o Ofício nº 052/2026-10DPCIV/DPE, de 11 de maio de 2026, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias úteis, no qual restaram solicitadas as seguintes informações:

- i) Por qual motivo o sistema de agendamentos disponibiliza vagas apenas uma vez ao dia e em dias determinados, não oferecendo um calendário de agendamentos futuros com vagas distribuídas ao longo de dias ou semanas? Qual o fundamento técnico ou normativo para essa restrição?
- ii) Considerando que todas as vagas se esgotam em poucos minutos após a abertura do sistema às 8h, de que forma o ITEP/RN garante isonomia no acesso ao agendamento para cidadãos que não possuem acesso imediato à internet ou residem em regiões com conectividade precária ou mesmo que não conseguem agendar após 10 ou 15 minutos de abertura do sistema?
- iii) Existe previsão de implantação de um sistema de agendamentos que permita ao cidadão a escolha de data e horário, conforme prática adotada em serviços análogos por outros órgãos públicos?
- iv) Há possibilidade técnica de adotar liberação escalonada de vagas ao longo do dia, de modo a reduzir o esgotamento imediato das vagas e ampliar as chances de acesso por parte dos cidadãos?
- v) O instituto dispõe de dados sobre o volume de tentativas frustradas de agendamento diariamente? Em caso positivo, solicita-se que os relatórios dos últimos seis meses sejam encaminhados.
- vi) O sistema de agendamento possui mecanismo capaz de identificar e conferir tratamento preferencial a pessoas com direito a atendimento prioritário, tais como: pessoas idosas, inclusive o atendimento prioritário especial aos com 80 anos ou mais (Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso), pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão), gestantes e lactantes, pessoas em situação de rua?
- vii) Existe reserva percentual de vagas destinadas exclusivamente a grupos prioritários em cada período de agendamento disponibilizado? Caso o sistema não possua tal funcionalidade, de que forma é garantido o atendimento preferencial a essas pessoas, conforme exige a legislação vigente?
- viii) Existe instrução normativa interna, circular ou orientação técnica que trate da impossibilidade de aceitação de certidões de nascimento em formato digital para fins de emissão da CIN? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia do referido ato.

Publique-se.

Natal, data da assinatura eletrônica.

Cláudia Carvalho Queiroz

Defensora Pública do Estado

10ª Defensoria Pública Cível de Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-I2G4I5Z0CW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-I2G4I5Z0CW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026-DPE/RN

Processo nº 06410002.000093/2025-73

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

Contratada: F J DE SENA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.574/0001-55, sediada à Rua São Francisco, 143, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, Telefone nº (84) 99939-1897, e-mail dedetizadoraideal2020@gmail.com, representada legalmente por Francisco Juathan de Sena Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas e vetores, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra e insumos (materiais e equipamentos), para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser realizado nas áreas internas e externas dos núcleos da Defensoria.

Valor da Contratação: O valor total estimado da contratação, para o período de 36 meses, é de R\$ 56.989,80 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), montante que corresponde à execução de 09 (nove) aplicações integrais. Este valor é obtido a partir do valor unitário de R\$ 0,4905 por mZ, aplicado sobre a área total estimada de 12.909,70 mZ por aplicação, resultando em um custo de R\$ 6.332,20 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) por aplicação. Dessa forma, para o período de 12 meses, considerando a realização de 03(três) aplicações anuais, tem-se o valor de R\$ 18.996,60 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública – Função: 03 Essencial à justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.39.53 Serviços de desinsetização.

Fundamento Legal: A presente contratação está em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n. 13.709/2018 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Pregão Eletrônico nº 02/2026-DPE/RN, cuja realização decorre de autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 13 de maio de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 07.628.844/0001-20

FRANCISCO JUATHAN DE SENA ARAÚJO
F J DE SENA ARAUJO
CNPJ nº 23.614.574/0001-55

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-QPYB9N1WSE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-QPYB9N1WSE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – DPE/RN (90005/2026-Comprasnet) - SRP
PROCESSO SEI Nº 000110000063.000019/2025-21

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 33/2024 - GDPGE, Portaria nº 285/2024 – GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação, na função de Técnico em Informática Pleno, em regime de execução indireta, na modalidade de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante a alocação de 02 (dois) postos de trabalho, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN, com execução orientada por objetivos de desempenho e pela mensuração objetiva de resultados, por meio da implementação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), e diárias para despesas em viagens, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, com abertura da sessão pública no dia 28 de maio de 2026, às 09h00min (horário oficial de Brasília), local da disputa e Edital: www.comprasnet.gov.br. Informações: (84) 99814-0506, e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 13 de maio de 2026

Maria Edna Trindade de Lima
Coordenadoria de Licitações-DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-ZOKC0CY8E4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-ZOKC0CY8E4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - DPE/RN
(Contratação Direta)

Processo nº 000110000060.000157/2025-31
UASG nº 925772

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF sob nº 027.393.773-12.

Contratada: JUSTICE AI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.027.539/0001-51, com sede na Rua Bernardo Guimarães, 1033, Sala 307, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-084, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Caio Costa Perona, inscrito no CPF sob o nº 097.911.586-81.

Objeto da contratação: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de solução integrada de Inteligência Artificial aplicada ao fluxo jurídico, em nuvem (SaaS - Software as a Service), mediante licenciamento mensal individual para uso do Ecossistema jAI, contemplando acesso integral aos módulos MinutaIA (em Plano Enterprise), PJeIA e EprocIA, com infraestrutura dedicada e logicamente segregada, incluindo banco de dados exclusivo, domínio institucional personalizado, identidade visual institucional, ferramentas de governança e auditoria, suporte técnico prioritário, atualizações contínuas com manutenção evolutiva e corretiva, e programa completo de capacitação, em estrita conformidade com os requisitos técnicos e de segurança da informação aplicáveis, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: O valor global da despesa é de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), correspondendo a 181 (cento e oitenta e uma) licenças do MinutaIA (Plano Enterprise), com vigência de 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 05.101 03.122.050000.0100; Natureza de Despesa: 3.3.90.40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN); Recursos não vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Natal/RN, 06 de maio de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

* Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-8N6CR2UJZU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-8N6CR2UJZU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 - DPE/RN
(Contratação Direta)

Processo nº 000110000061.000024/2026-35
UASG nº 925772

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF sob nº 027.393.773-12.

Contratada: CÍVICA EVENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.267.580/0001-70, com sede na Av. Marquês de São Vicente, 576, São Paulo/SP, CEP 01.139-000, representada pelo seu administrador o Senhor Bruno Cesar de Carvalho Ladeira, inscrito no CPF sob o nº 766.556.601-49.

Objeto da contratação: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 03 (três) inscrições destinadas à participação de servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no “9º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas – 9º GNCP”, a realizar-se nos dias 14 e 15 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN, na modalidade presencial.

Valor da Contratação: O valor global da despesa é de R\$ 1.682,34 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 03 (três) inscrições com custo unitário de R\$ 560,78, cuja contratação inclui 01 (uma) inscrição adicional por cortesia.

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 05.101 03 128 3001 050000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ação: 329701 (Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação); Recursos não vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Natal/RN, 13 de maio de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16151

Defensoria Pública

Natal, 14 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3TMXR8ZTS2-HLSDISQVLK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3TMXR8ZTS2-HLSDISQVLK-P2TH9ZW2VI

